DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº4 15 - NATAL/RN, SÁBADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2003-EDIÇÃO ESPECIAL-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.337, de 26 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 1.118.983,91 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no ar t. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.554/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 28 de outubro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ser viços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 1.118.983,91 (hum milhão, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação parcial dos recursos financeiros provenientes da ar recadação da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública COSIP criada atr avés da Lei Complementar nº 047, de 30 de dezembro de 2002, de acordo com o item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública			1.118.983,91
		3.3.90.39	127	1.118.983,91
TOTAL GERAL				1.118.983,91

Decreto nº 7.338, de 26 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Especial de Esporte e Lazer (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação de Esporte de Natal - FENAT, o crédito suplementar de R$ 73.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal_CDM em 10 de novembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Espor te e Lazer (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação de Esporte de Natal - FENAT, o crédito suplementar de R$ 73.000,00 (setenta e rês mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 28.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-223	Manutenção e Funcionamento da FENAT			24.483,15
		3.1.90.91	111	1.000,00
		3.1.90.94	111	1.000,00
		3.3.90.35	111	18.000,00
		3.3.90.39	111	1.483,15
		3.3.90.92	111	1.000,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.92	111	1.000,00
SUBTOTAL FENAT				24.483,15

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.014.1-207	Construção, Reforma do Estádio e Urbanização do Largo do			48.516,85
	Estádio João Machado	4.4.90.51	111	48.516,85
SUBTOTAL SEL				48.516,85
TOTAL GERAL				73.000,00

Decreto nº 7.339, de 26 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 1.600.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.379/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal_CDM em 10 de novembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, , anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminada no Adendo II deste Decreto e os Excessos de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM e da Cota-Par te do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transpor tes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS e anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do FPM..... 651.891,64
Excesso de Arrecadação do ICMS..... 932.308,36
Total Excesso de Arrecadação..... 1.584.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			900.000,00
		3.1.90.11	111	900.000,00
09.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA			700.000,00
		3.1.90.13	111	700.000,00
TOTAL GERAL				1.600.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			6.800,00
		3.1.90.92	111	1.000,00
		3.1.90.94	111	1.000,00
		3.1.90.96	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	3.800,00
09.122.001.2-291	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			7.000,00
		3.3.90.47	111	6.000,00
		3.3.90.92	111	1.000,00
15.122.001.2-294	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
TOTAL GERAL				15.800,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.256 de 22 de setembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.5542003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 28 de outubro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo III constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o cor rente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Ser viços Urbanos SEMSUR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 26 de dezembro de 2003.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.337

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.101 SEMSUR
Anexo	III-Enc. Diversos
Fonte	111
Meses	
Dezembro	1.118.983,91
Indisponível	
Total	1.118.983,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 310/2003 - GS/SEMAF, 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Composta dos ser vidores GUY GARRIDO DE LUCENA, Mat. 17.455-6; ANTONIO MOTA DE MORAIS, Mat. 15.946-8 e ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 18.080-7, para, sob a presidência do primeiro, fazer o balanço do Almoxarifado desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem um prazo de 10 (dez) dias para apr esentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 3º Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
31.464/03	077/03 – SEMOV	Obras de drenagem e pavimentação da Rua Clodoaldo Becker – Conjunto Novo Horizonte	13.01.04	09:00
31.463/03	078/03 – SEMOV	Obras de pavimentação das Ruas São José e Auto da Conceição no Loteamento José Sarney e Nova Redinha – Natal/RN.	13.01.04	11:00
31.499/03	079/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas do Planalto – Natal/RN.	14.01.04	09:00
31.498/03	080/03 – SEMOV	Obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas e travessas do Bairro de Dix- Sept Rosado – Natal/RN.	14.01.04	11:00
31.497/03	081/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas do Loteamento Jardim Floresta e Conjuntos Niterói, Eldorado e Vila Paraíso – Natal/RN.	15.01.04	09:00
31.493/03	082/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em diversas ruas dos bairros de Nova Cidade e Bairro Nordeste – Natal/RN.	15.01.04	11:00
31.492/03	083/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em diversas ruas dos bairros de: Tirol, Quintas e Mãe Luiza – Natal/RN.	16.01.04	09:00
31.494/03	084/03 – SEMOV	Obras de pavimentação e capeamento asfáltico em diversas ruas dos conjuntos: Jardim Primavera, Potengi, Vale Dourado< Cidade Satélite e Jiqui, nesta Capital.	16.01.04	11:00
31.496/03	085/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas dos Bairros de Ponta Negra, Candelária e Lagoa Nova, nesta Capital.	19.01.04	09:00
31.495/03	086/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas dos Bairros de Km 06, Bom Pastor, Cidade da Esperança e Jardim América, nesta Capital.	19.01.04	11:00
31.501/03	087/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em diversas ruas dos Bairros de Santos Reis, Alecrim, Quintas e Lagoa Seca, nesta Capital.	20.01.04	09:00
PROCESSO	CONVITE	OBJETO	DATA	HORA
31.413/03	206/03 – SEMAF	Aquisição de material de expediente.	05.01.04	09:00

Natal, 26 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE Nº 039/03-GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: DOIS A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: As parte contratantes aditam o presente contr ato, com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 16.12.2003.
ASSINATURAS: URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: SERGIO ENRIQUE ANDRADE DE AZEVEDO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 22 de Dezembro de 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 027/2003

Processo n° 2.586/03 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Crisal Constr ução, Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditivo de 60 (sessenta) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Art. 65, II, b, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Damocles Pantaleão Lopes Trinta Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 24 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 0199/2003 STTU/GS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as irregularidades apontadas no processo administr ativo de n° 23077.001598/2003-17.

Art. 2º. Designar os ser vidores André Luiz de Medeiros, matrícula nº 00.398-1, Júlia Moura Rebouças Leite, matrícula nº 00.577-1 e Berenice de Moura Germano, matrícula nº 00.591-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entr a em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO I GRUPO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÂO, através do presente Edital e nos termos do ar t. 46, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 (Código tributário do Município do Natal), notifica do LANÇAMENTO, referente ao exercício de 2004 (dois mil e quatro), os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Pr edial e Territorial Urbana- IPTU, da Taxa de Limpeza Pública -TLP e da Contribuição de Iluminação Pública COSIP incidente sobre imóveis não edificados das Zonas Fiscais 001-Santos Reis, 002-Rocas, 003-Ribeira, 004-Petrópolis, 005-Mãe Luiza, 006-Cidade Alta, 007-Tirol, 008-Lagoa Seca, 009-Barro Vermelho, 010-Alecrim, 011-São José, 012-Quintas, 013-Bairro Nordeste, 014-Bom Pastor, 015-Dix-Sept-Rosado, 016-Nazaré, 017-Lagoa Nova, 018-Nova Descoberta, 019-Potilândia, 020-Mirassol, 021-Capim Macio, 022-Neópolis I, 023-Neópolis II, 024-Candelária I, 025-Candelária II, 026-Cidade da Esperança, 027-Cidade Nova, 028-Santarém, 030-Redinha, 031- Conjunto Ponta Negra, 032-Barreira Roxa, 033-Pitimbu, 034-Cidade Satélite, 035-Olho D'Água, 036-Nova Natal, 037-Lagoa Azul, 038-Pajussara, 039-Potengi, 040-Santa Catarina, 041-Panatís, 042-Igapó, 043-Loteamento Vale Dourado, 044-Aliança, 045- Ponta Negra, 046-Soledade II, 047-Felipe Camarão, 048-Guarapes, 049-Reforma e 050-Planalto, que não possuam créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados, até 31.12.2003 e cientifica-os de que os carnês para pagamento dos referidos tributos foram emitidos por esta Secretaria e postados junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, para entrega nos respectivos endereços constantes do Cadastro Imobiliário de Contribuintes, com vencimento da parcela única fixado para o dia 12.01.2004 (doze de janeiro de dois mil e quatro), devendo os contribuintes que não receberem os citados documentos, até a data acima mencionada, procurar a Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Praça Tomaz de Araújo, nº 90, Cidade Alta, a fim de solicitar a 2ª (segunda) via.

Natal (RN), 26 de dezembro de 2003.
Marineide Morais Pacheco
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO II GRUPO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, através do presente Edital e nos termos do art. 46, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 (Código tributário do Município do Natal), notifica do LANÇAMENTO, referente ao exercício de 2004 (dois mil e quatro), os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e da Taxa de Limpeza Pública -TLP e da Contribuição de Iluminação Pública COSIP incidente sobre imóveis não edificados das Zonas Fiscais 001-Santos Reis, 002-Rocas, 003-Ribeira, 004-Petrópolis, 005-Mãe Luiza, 006-Cidade Alta, 007-Tirol, 008-Lagoa Seca, 009-Barro Vermelho, 010-Alecrim, 011-São José, 015- Dix-Sept Rosado, 017-Lagoa Nova, 018-Nova Descoberta, 019-Potilândia, 020-Mirassol, 021-Capim Macio, 022-Neópolis I, 023-Neópolis II, 024-Candelária I, 025-Candelária II, 031-Conjunto Ponta Negra, 032-Barreira Roxa, 033-Pitimbu, 034-Cidade Satélite, 045-Ponta Negra, que não se enquadr am no Grupo I e cientifica-os de que os carnês para pa gamento dos referidos tributos foram emitidos por esta Secretaria e postados junto a Empresa Brasileira de Cor reios e Telégrafos ECT, para entrega nos respectivos endereços constantes do Cadastro Imobiliário de Contribuintes, com vencimento da parcela única fixado para o dia 10.02.2004 (dez de fevereiro de dois mil e quatro), devendo os contribuintes que não receberem os citados documentos, até a data acima mencionada, procurar a Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Praça Tomaz de Araújo, nº 90, Cidade Alta, a fim de solicitar a 2ª (segunda) via.

Natal (RN), 26 de dezembro de 2003.
Marineide Morais Pacheco
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO III GRUPO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, através do presente Edital e nos termos do ar t. 46, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 (Código tributário do Município do Natal), notifica do LANÇAMENTO, referente ao exercício de 2004 (Dois mil e quatro), os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e da Taxa de Limpeza Pública-TLP e da Contribuição de Iluminação Pública COSIP de imóveis não edificados das Zonas Fiscais 012-Quintas, 013-Bairro Nordeste, 014-Bom Pastor, 016-Nazaré, 026-Cidade da Esperança, 027-Cidade Nova, 028-Santarém, 030-Redinha, 035-Olho D'Água, 036-Nova Natal, 037-Lagoa Azul, 038-Pajussara, 039-Potengi, 040-Santa Catarina, 041-Panatís, 042-Igapó, 043-Loteamento Vale Dourado, 044-Aliança, 046-Soledade II, 047-Felipe Camarão, 048-Guarapes, 049-Reforma e 050-Planalto, os contribuintes não enquadrados nos Grupos I e II e cientifica-os de que os carnês para pagamento dos referidos tributos foram emitidos por esta Secretaria e postados junto a Empresa Brasileira de Corr eios e Telégrafos ECT, para entrega nos respectivos endereços constantes do Cadastro Imobiliário de Contribuintes, com vencimento da parcela única fixado para o dia 10.03.2004 (dez de março de dois mil e quatro), devendo os contribuintes que não receberem os citados documentos, até a data acima mencionada, procurar a Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Praça Tomaz de Araújo, nº 90,Cidade Alta, a fim de solicitar a 2ª (segunda) via.

Natal (RN), 26 de dezembro de 2003.
Marineide Morais Pacheco
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 119/03GS/SEMUT — NATAL(RN), 26 DEDEZEMBRO DE2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pelo Decreto n.º 7.332 de 18 de dezembro de 2003.

RE SO LV E,

Art. 1º- Aprovar o calendário de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e Taxa de Limpeza Pública TLP, da Taxa de Serviços Diversos -TSD e da Contribuição de Iluminação Pública COSIP incidente sobre imóveis não edificados, referentes ao exercício de 2004 (dois mil e quatro), na forma prevista no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO ÚNICO

I GRUPO

Contribuintes que não possuam créditos tributários da mesma natureza vencidos ou parcelados até 31.12.99, das seguintes zonas fiscais: 001-Santos Reis, 002-Rocas, 003-Ribeira, 004-Petrópolis, 005-Mãe Luiza, 006-Cidade Alta, 007-Tirol, 008-Lagoa Seca, 009-Barro Vermelho, 010-Alecrim, 011-São José, 012-Quintas, 013-Bairro Nordeste, 014-Bom Pastor, 015-Dix-Sept-Rosado, 016-Nazaré, 017-Lagoa Nova, 018-Nova Descoberta, 019-Potilândia, 020-Mirassol, 021-CapimMacio, 022-Neópolis I, 023-Neópolis II, 024-Candelária, 025-Candelária II, 026-Cidade da Esperança, 027-Cidade Nova, 030-Redinha, 031-Conjunto Ponta Negra, 032-Barreira Roxa, 033-Pitimbu, 034-Cidade Satélite, 035-Olho D'Água, 036-Nova Natal, 037-Lagoa Azul, 038-Pajussara, 039-Potengi, 040-Santa Catarina, 041-Panatís, 042-Igapó, 043-Loteamento Vale Dourado, 044-Aliança, 045- Ponta Negra, 046-Soledade II, 047-Felipe Camarão, 048-Guarapes, 049-Reforma e 050-Planalto.

PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	12.01.2004
1ª Parcela	12.01.2004
2ª Parcela	10.02.2004
3ª Parcela	10.03.2004
4ª Parcela	12.04.2004
5ª Parcela	10.05.2004
6ª Parcela	11.06.2004
7ª Parcela	12.07.2004
8ª Parcela	10.08.2004

II GRUPO

Contribuintes que não se enquadram no Grupo I, das seguintes zonas fiscais: 001-Santos Reis, 002-Rocas, 003-Ribeira, 004-Petrópolis, 005-Mãe Luiza, 006-Cidade Alta, 007-Tirol, 008-Lagoa Seca, 009-Barro Vermelho, 010-Alecrim, 011-São José, 017-Lagoa Nova, 018-Nova Descober ta, 019-Potilândia, 020-Mirassol, 021-Capim Macio, 022-Neópolis I, 023-Neópolis II, 024-Candelária, 025-Candelária II, 031-Conjunto Ponta Negra, 032-Barreira Roxa, 033-Pitimbu, 034-Cidade Satélite, 045-Ponta Negra.

PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	10.02.2004
1ª Parcela	10.02.2004
2ª Parcela	10.03.2004
3ª Parcela	12.04.2004
4ª Parcela	10.05.2004
5ª Parcela	11.06.2004
6ª Parcela	12.07.2004
7ª Parcela	10.08.2004
8ª Parcela	10.09.2004

III GRUPO

Contribuintes não enquadrados nos Grupos I e II, das seguintes zonas fiscais: 012-Quintas, 013-Bairro Nordeste, 014-Bom Pastor, 026-Cidade da Esperança, 027-Cidade Nova, 030-Redinha, 035-Olho D'Água, 036-Nova Natal, 037-Lagoa Azul, 038-Pajussara, 039-Potengi, 040-Santa Catarina, 041-Panatís, 042-Igapó, 043-Loteamento Vale Dourado, 044-Aliança, 046-Soledade II, 047-Felipe Camarão, 048-Guarapes, 049-Reforma e 050-Planalto.

PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	10.03.2004
1ª Parcela	10.03.2004
2ª Parcela	12.04.2004
3ª Parcela	10.05.2004
4ª Parcela	11.06.2004
5ª Parcela	12.07.2004
6ª Parcela	10.08.2004
7ª Parcela	10.09.2004
8ª Parcela	11.10.2004

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 685/03

Concede Título de Cidadã Natalense a Srª. Gilmelândia Palmeira dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
ART. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Srª Gilmelândia Palmeira dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do enriquecimento cultural dos natalenses.
ART. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 687/03

Concede Título de Cidadão Natalense ao Vice-Almirante, Sr AFONSO BARBOSA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Vice-Almirante, Sr AFONSO BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados a Cidade do Natal.
ART. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

ATO Nº 019/2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, atendendo requerimento assinado por um terço dos Vereadores , nos termos do Artigo 32, I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, parágrafos 5º e 6º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara Municipal do Natal, no dia 31 de dezembro do ano em curso, no horário das 09:00 horas, para apreciação e votação da matéria constante da seguinte pauta:

●Processo n.º 129/2003 Veto integral ao Projeto de Lei nº 198/2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 26 de dezembro de 2003

RENATO DANTAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0032/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADO: Erivaldo Medeiros da Silva.
III - DO OBJETO: Confecção de escultura em bronze, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2003.
V - DO PREÇO: valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais reais).
VI - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica; Processo Administrativo nº 001233/03-CMN.

Natal/RN, 14 de novembro de 2003.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Convite n. 0024/2003 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de equipamentos de informática, conforme edital nº 0024/2003, que foi submetido à analise e parecer da Procuradoria Jurídica que o aprovou .
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Convite n. 0024/2003 e ADJUDICO o seu objeto à empresa Máquinas e Equipamentos Comercial Ltda - MAQUIP, CNPJ/MF nº 00.702.550/0001-52, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento.
Considerando que as licitantes renunciaram, expressamente, ao direito de recurso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Geral para elaboração final do contrato e convocação da vencedora para assinatura.
Publique-se.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br